



MODELO DE GOVERNANÇA DE TIC DA ANVISA (MGT)

PRINCÍPIOS
DIRETRIZES
PRÁTICAS

IMPLANTAÇÃO DO MODELO
LIÇÕES APRENDIDAS
PROCESSO DE REVISÃO

VERSÃO 3.0



GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GGTIN)

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Autor (es)	Resumo das Alterações
06/09/2017	0.1	Rhayane Stephane Silva Andrade Rodrigo Franco de Souza	Criação do documento
29/09/2017	1.0	Rhayane Stephane Silva Andrade Rodrigo Franco de Souza	Aprovação do documento
15/07/2021	2.0	Bruno Fassheber Novais Daniela Martins Ferreira Luanda de Siqueira Leitao Pedro Henrique Souza Mattos Lima Rhayane Stephane Silva Andrade	Revisão conforme Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019
abril/2025	3.0	Daniela Martins Ferreira João Pedro Pietrzaki Cerutti Jorge Carvalho de Oliveira Rhayane Stephane Silva Andrade Silvia Regina Martins Manfredini Yannie Silveira Goncalves	Revisão com as alterações da Cadeia de Valor Integrada da Anvisa e do Plano Estratégico Anvisa 2024-2027

SUMÁRIO

1.	Apresentação	3
2.	Introdução	4
3.	Princípios.....	6
	3.1 Princípios fundamentais	6
	3.2 Princípios Específicos	7
4.	Diretrizes	8
5.	Práticas de Governança de TIC	9
6.	Implantação do modelo	13
	Etapas para implantação da governança de TIC na Anvisa.....	14
	Etapa 1	14
	Etapa 2	15
	Etapa 3	15
	Etapa 4	16
	Etapa 5	14
	Etapa 6	16
	Etapa 7	17
7.	Lições aprendidas	18
8.	Oportunidades de melhoria	18
9.	Dificuldades	18
10.	Processo de revisão do MGT	19
11.	Lista de abreviaturas	19
12.	Legislação, normativos e boas práticas.....	20
13.	Referências	23

1. APRESENTAÇÃO

A Gerência Geral de Tecnologia da Informação (GGTIN) da Anvisa tem como missão promover o alinhamento estratégico entre a tecnologia e as metas institucionais da Agência.

O Modelo de Governança de TIC foi desenvolvido para fortalecer a gestão dos recursos tecnológicos, garantindo que a TI seja um ativo estratégico na execução de serviços públicos, apoiando as áreas finalísticas da Agência.

Este modelo é baseado em diretrizes que visam aprimorar a eficiência, a inovação e a transparência na utilização de soluções tecnológicas, sempre focando nas necessidades da sociedade e no cumprimento das regulamentações vigentes. Entre as diretrizes do modelo, destacam-se o foco em resultados, a otimização de recursos, a prestação de contas e a conformidade com normas legais e contratuais. Além disso, o Modelo de Governança de TIC da Anvisa adota as melhores práticas de mercado, que garantem uma gestão integrada e orientada por indicadores de desempenho e monitoramento contínuo. Reforça, também o seu compromisso com a Transformação Digital, integrando-se ao programa E-Digital do Governo Federal, que visa a modernização dos serviços públicos, por meio do uso intensivo de tecnologias digitais.

Com isto, a Anvisa se posiciona na vanguarda da gestão pública, fortalecendo as suas capacidades internas e garantindo que a tecnologia da informação esteja cumprindo plenamente às necessidades da sociedade e às exigências de transparência e eficiência.

2. INTRODUÇÃO

O Modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Anvisa tem como objetivo alinhar os recursos tecnológicos às estratégias organizacionais, promovendo a eficiência, a inovação e o foco nos resultados, desempenhando um papel fundamental na transformação digital, reforçar a preocupação com práticas capazes de reduzir os riscos operacionais e garantir a continuidade e a otimização dos serviços públicos prestados à sociedade, fornecendo um suporte robusto para a tomada de decisões estratégicas, o cumprimento de sua missão institucional e a promoção de inovações que aprimorem os processos regulatórios.

Este modelo segue o Guia de Governança de TIC do Sisp e em conformidade com as legislações e normativos que regem o setor público, como a nova Lei n.º 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos e a Instrução Normativa SGD/ME n.º 01/2019, que estabelece diretrizes para a contratação de soluções de tecnologia da informação, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME n.º 94/2022, e alinhada com a Portaria SGD/ME n.º 18.152/2020, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (Sisp) e às práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), visando garantir que as decisões relacionadas à TIC sejam sempre externas ao suporte da missão institucional e que elevem a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

A governança de TIC é o sistema pelo qual os usos atual e futuro da TIC seja dirigido e controlado, mediante avaliação e direcionamento do uso da TIC, para dar suporte à organização e monitorar o seu uso para realizar os planos, incluída a estratégia e as políticas de uso da TIC dentro da organização.

Convém que os dirigentes que coordenem TICs, baseiem-se em três tarefas principais, considerando o Guia de Governança de TIC do Sisp, conforme apresenta a **Figura 1**:

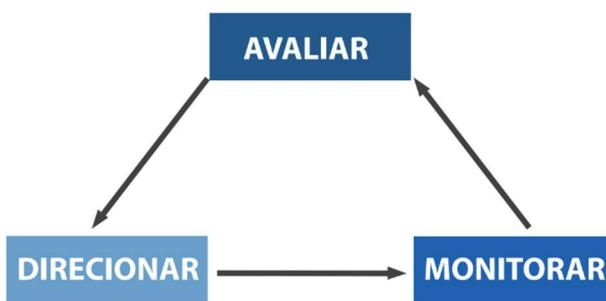


Figura 1 – Tarefas da Governança de TIC

Fonte: Guia de Governança de TIC do Sisp

A governança de TIC tem foco estratégico e de alto nível, garantindo que as TICs estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização, a criação de valor e o retorno esperado sobre os investimentos. A sua função é definir as políticas, diretrizes e o arcabouço para garantir que as TICs contribuam de maneira eficaz com a organização. A governança toma decisões sobre como deve ser direcionada e como os riscos e oportunidades são gerenciados.

A responsabilidade pela governança de TIC está nas mãos da alta administração, por intermédio do Comitê de Governança Digital (CGD), estabelecendo diretrizes para que a gestão execute as suas funções, garantindo que a TIC funcione de forma integrada e que agregue valor ao negócio.

A gestão de TIC tem foco operacional e de execução, cujo objetivo é gerir o dia a dia das operações de TIC, incluindo a execução de projetos, manutenção de sistemas e infraestrutura, e gestão de equipes de tecnologia. A sua função é implementar as políticas e diretrizes definidas pela governança, focando em garantir a eficiência, segurança e qualidade dos serviços de TIC. Envolve o controle de recursos e o gerenciamento de riscos operacionais e a responsabilidade está nas mãos de gestores e equipes operacionais, como gestores de TI, coordenadores e técnicos, que tratam da execução prática das estratégias definidas.

A **Figura 2** apresenta as funções básicas, bem como os papéis responsáveis, tanto pela governança, quanto pela gestão de TIC:

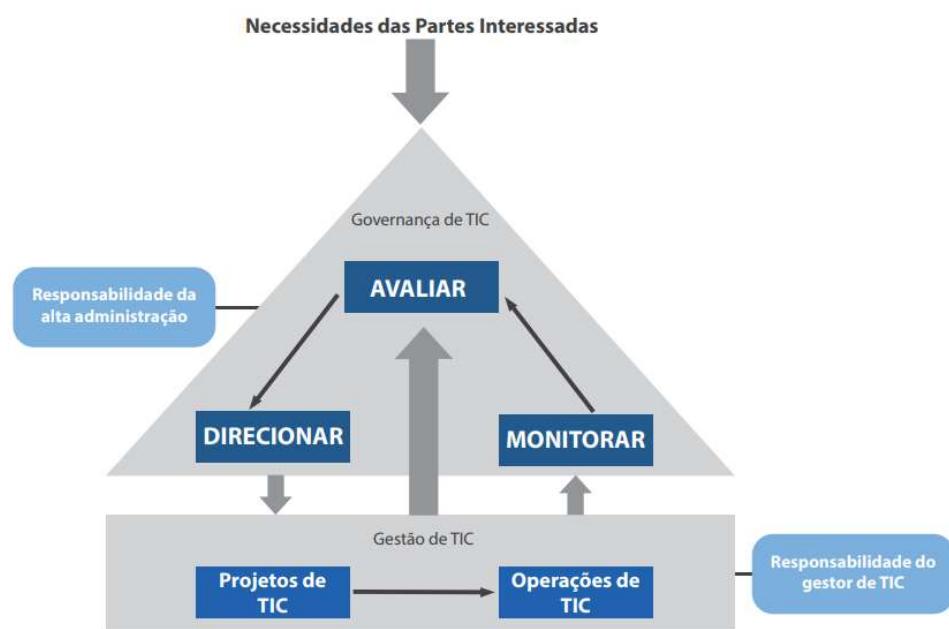


Figura 2 - Diferença Entre Governança e Gestão de TIC

Fonte: Guia de Governança de TIC do Sisp

3. PRINCÍPIOS

Princípios são valores e assunções fundamentais adotados por uma organização. São as convicções que orientam e impõem limites à tomada de decisão, à comunicação dentro e fora da organização, bem como à sua administração.

3.1 Princípios fundamentais

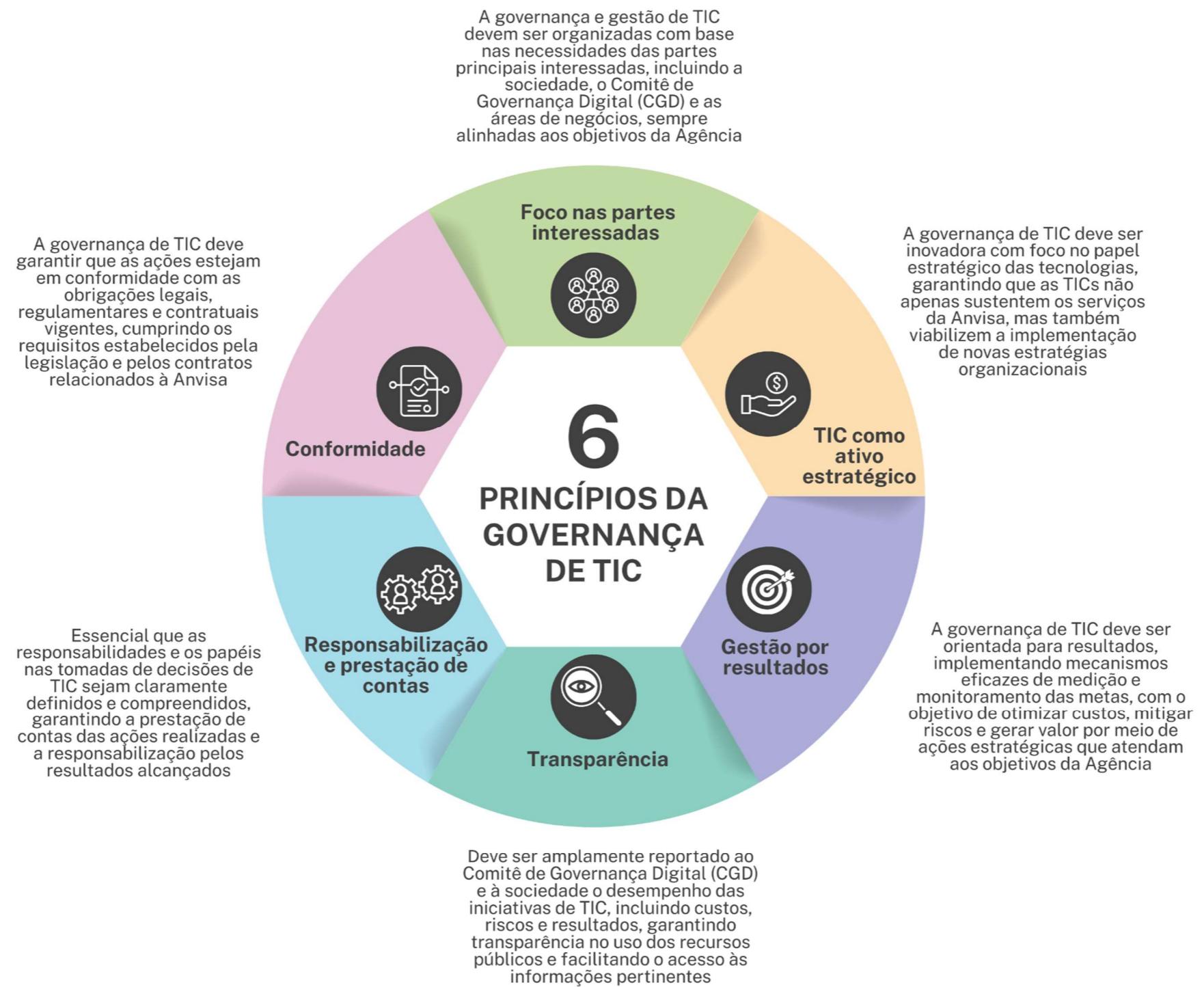
Para uma atuação eficiente e transparente da Administração Pública Federal, são observados os seguintes princípios fundamentais:

- I. **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, estes princípios estão claramente definidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, e orientam a atuação do Estado para garantir a conformidade com os direitos e deveres previstos na legislação;
- II. **Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle**, dispostos no Decreto-Lei n.º 200/1967, estes princípios asseguram a organização e a eficiência administrativa, promovendo a descentralização das ações e a delegação responsável de competências no âmbito do governo federal;
- III. **Legalidade, Finalidade, Motivação, Razoabilidade, Proporcionalidade, Moralidade, Ampla Defesa, Contradicção, Jurídica, Interesse Público e Eficiência**, definidos pela Lei n.º 9.784/1999, estes princípios estabelecem os fundamentos do processo administrativo no setor público, garantindo a segurança, a equidade e a legalidade nas decisões e atos administrativos.
- IV. **Foco nas necessidades da sociedade, abertura e transparência, compartilhamento da capacidade de serviço, simplicidade, priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital, segurança e privacidade, participação e controle social**, governo como plataforma e inovação, estes princípios são expressos no Decreto n.º 8.638/2016, e visam modernizar a gestão pública, priorizando a inovação, a inclusão digital e a participação ativa da sociedade na formulação de políticas públicas.
- V. **Liderança, Integridade, Responsabilidade, Compromisso, Transparência, Accountability**, dispostos na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP n.º 1/2016, que estabelece estes princípios como pilares da boa governança, reforçando a importância de uma administração pública comprometida com a ética, a prestação de contas e a integridade.

Os princípios citados formam a base do funcionamento da **Administração Pública Federal**, garantindo a eficácia das ações governamentais, a transparência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento dos direitos e deveres de todos os cidadãos.

3.2 Princípios Específicos

Os princípios específicos para a governança de TIC estão alinhados com as melhores práticas e com as diretrizes previstas, para garantir o bom funcionamento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), em uma organização pública como a Anvisa, conforme dispostos na Portaria SGD/ME n.º 18.152/2020:



4. DIRETRIZES

As diretrizes atendem aos princípios fundamentais, que orientam e impõem limites à tomada de decisão, à comunicação dentro e fora da organização, bem como a sua administração e que podem ser especificadas, por meio de uma política de governança de TIC estabelecida, como:



As diretrizes gerais devem observar: a responsabilidade e transparência no uso da TI; o alinhamento entre as ações de governança e gestão de TIC; a avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de TIC; a adequação da TIC ao propósito de apoiar a organização; o alinhamento entre as práticas de governança e gestão de TIC e as estratégias e necessidades institucionais; e a reutilização de mecanismos e estruturas já existentes, quando possível.

As diretrizes de governança de TIC da Anvisa são orientações que visam garantir a eficiência, a transparência e o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com os objetivos institucionais da Agência, seguindo as melhores práticas previstas por normativos como o Guia de Governança de TIC do Sisp e outros modelos de governança de TIC no setor público.

Essas diretrizes são elementos fundamentais para garantir que as TICs da Anvisa estejam sempre alinhadas com a missão da instituição, otimizando os recursos disponíveis e gerenciando os riscos de forma eficaz, sempre com foco na entrega de resultados e no atendimento às demandas da sociedade.

5. PRÁTICAS DE GOVERNANÇA DE TIC

As práticas dizem respeito aos principais assuntos e temas relacionados à governança de TIC e estão diretamente associadas ao papel da alta administração na governança de TIC, dentro do contexto organizacional. As dez práticas são:

01	Envolvimento da alta administração com iniciativas de TIC	Relacionada ao apoio e à participação da alta administração na governança da TIC, avaliando, direcionando e monitorando as ações de TIC, bem como se comprometendo com a alocação dos recursos necessários ao bom funcionamento da governança de TIC
02	Especificação dos direitos decisórios sobre TIC	Relacionada à definição clara dos papéis e responsabilidades sobre as questões de TIC, especificando quais decisões competem a quem no âmbito da organização
03	Comitê de TIC	Relacionada à instituição e ao funcionamento de uma estrutura multidisciplinar, para tratar de questões e decisões relevantes à governança de TIC, composta pelo Comitê de Governança Digital (CGD)
04	Riscos de TIC	Relacionada à governança dos riscos de TIC, para a sustentação dos processos finalísticos, de apoio e gerenciais, bem como a definição de políticas e diretrizes para o tratamento desses riscos
05	Portfólio de TIC	Relacionada à governança dos investimentos em TIC, que inclui a priorização de investimentos, seleção de investimentos e análise de benefícios
06	Alinhamento estratégico	Relacionada ao direcionamento e alinhamento das ações de TIC com as necessidades da organização e suas partes envolvidas, facilitando o alcance dos objetivos da organização, a boa comunicação e a cooperação mútua
07	Sistema de comunicação e transparência	Relacionada à comunicação entre a área de TIC, a alta administração e as partes envolvidas no uso da TIC, para favorecer a transparência e a prestação de contas das ações empreendidas pela TIC
08	Conformidade do ambiente de TIC	Relacionada à análise contínua da conformidade do ambiente de TIC, frente aos marcos regulatórios que regem a administração pública, tais como leis, decretos, instruções normativas, acordos etc.
09	Monitoramento do desempenho de TIC	Relacionada ao monitoramento e à supervisão do desempenho das ações empreendidas pela TIC, como o atingimento das metas de nível de serviço, resultados de programas e projetos, indicadores de implementação dos planos de TIC etc.
10	Avaliação do uso de TIC	Relacionada à supervisão do uso e da alocação dos recursos de TIC, com vistas a assegurar a existência de recursos suficientes para o atendimento das necessidades atuais e futuras da organização e de suas partes envolvidas

A **Figura 3** apresenta o **Mapa de Relacionamento entre as Práticas** de governança de TIC, agrupando-as conforme as tarefas de governança de TIC, além de demonstrar a relação entre as funções de governança e de gestão de TIC.

A **Figura 3** abaixo tem o intuito de facilitar a visualização das interações entre as 10 práticas, não sendo exaustiva ou restritiva, mas apresentando as principais relações existentes:

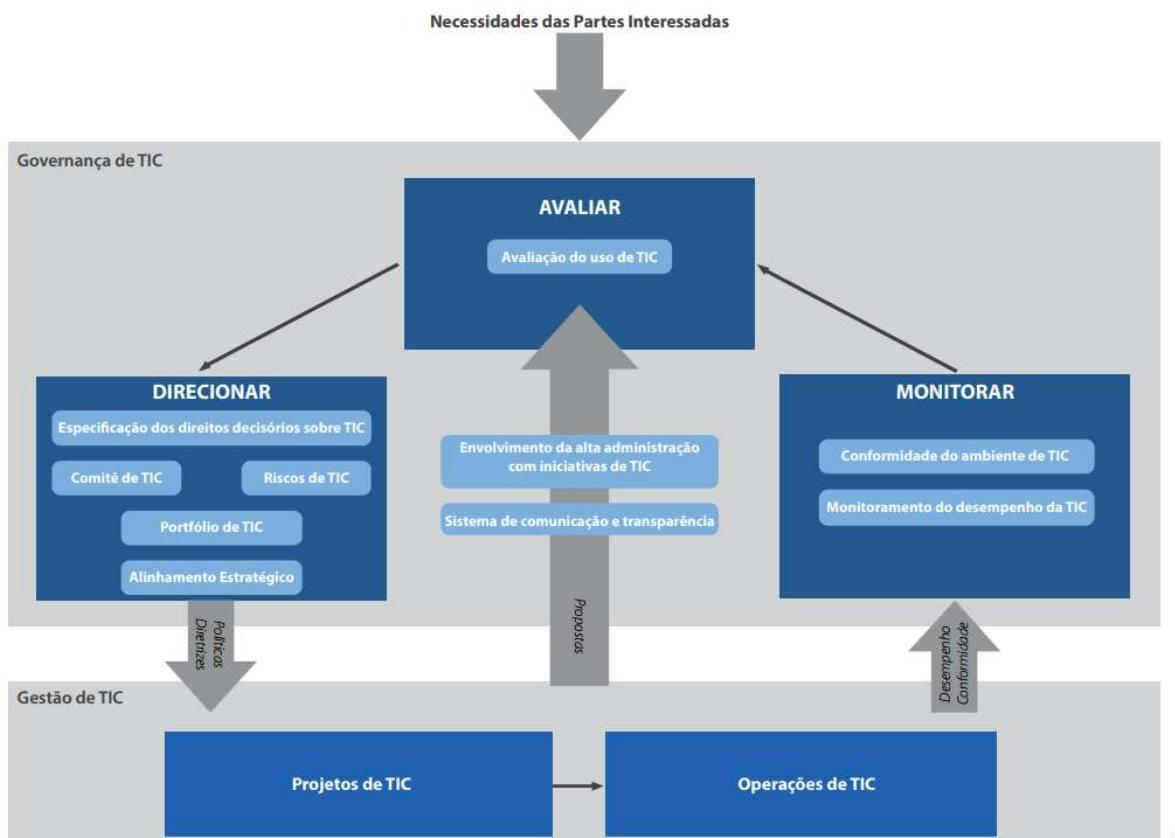


Figura 3 - Relacionamento Entre as Práticas de Governança de TIC

Fonte: Guia de Governança de TIC do Sisp

A **Figura 4** apresenta a Cadeia de Valor da Anvisa representada por meio do seu modelo de negócio, o qual explica de maneira gráfica como os recursos da Anvisa, aplicados aos seus processos internos, geram resultados e valor à sociedade. A **Figura 4** apresenta o recorte da Cadeia de Valor da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação – GGTIN, que cita os processos de TIC que permitirão a adoção das práticas de governança de gestão na Anvisa.

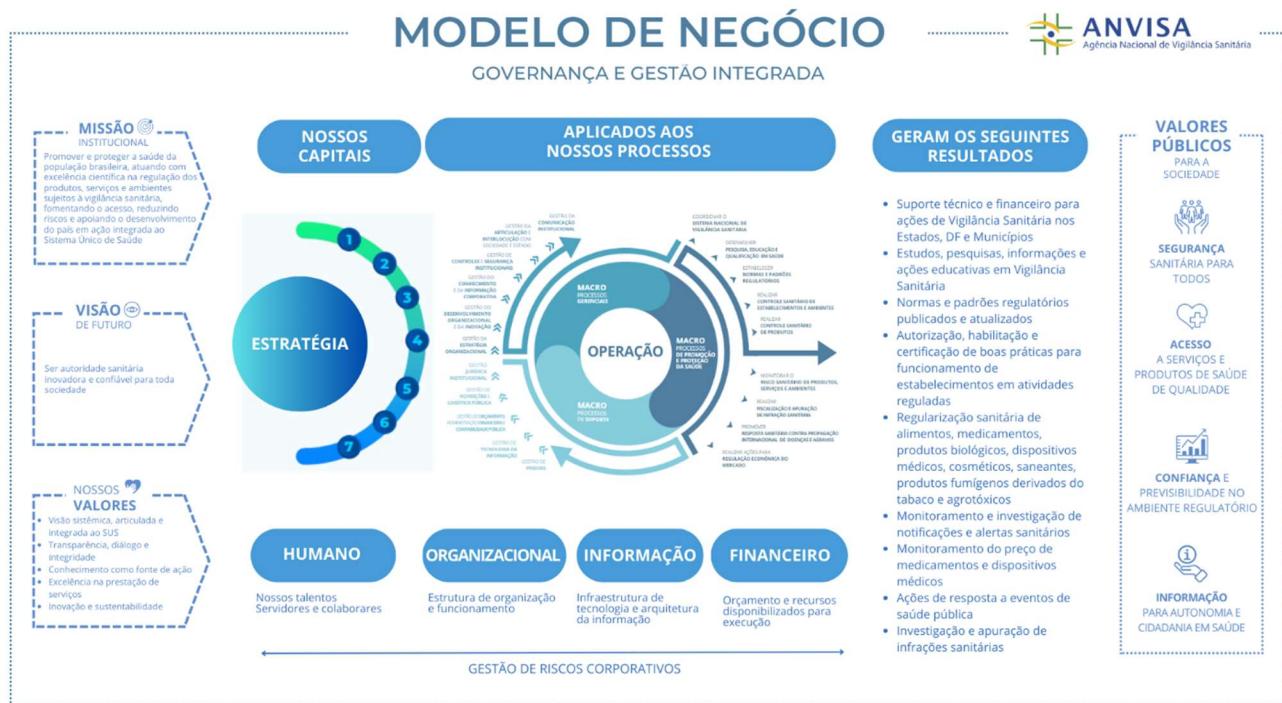


Figura 4 – Cadeia de Valor da Anvisa 2023

Fonte: [Modelo de negócio — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#)

Conforme apresenta a unidade de Planejamento, o modelo de negócio é uma *representação visual que expressa, de forma integrada, a lógica de transformação dos principais recursos da organização em produtos e serviços que geram valor para a sociedade*. O modelo de negócio da Anvisa está centrado na geração de valor público e contempla uma visão integrada de governança e gestão, que alinha estratégia e operação da cadeia de valor para direcionar e realizar ações voltadas à promoção e proteção da saúde da população, no contexto do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

O modelo de negócio cria e gera os seguintes valores públicos para a sociedade:

- Segurança Sanitária para todos;
- Acesso a Serviços e Produtos de Saúde de Qualidade;
- Confiança e Previsibilidade no Ambiente Regulatório; e
- Informação para Autonomia e Cidadania em Saúde.

Em termos de recursos de TI, tem-se na representação do modelo de negócio, o Macroprocesso de Suporte – 1º nível da Cadeia de Valor (processos que garantem a manutenção e o funcionamento da organização e a execução dos demais processos) e estão diretamente relacionados à gestão dos recursos necessários ao desenvolvimento de todos os processos da organização.

Nos Processos de 2º Nível da Cadeia de Valor, tem-se a Gestão de Tecnologia de Informação, que conforme a integração promovida pelo Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (Siorg), diz respeito à *implementação, o gerenciamento, a avaliação dos sistemas informatizados, a segurança e banco de dados, a automação, o*

gerenciamento da informação e à determinação de estratégias de utilização da informática para garantir o melhor desempenho dos setores da organização.

ID-CV	UORG	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2.1.1.2	GGTIN	MACROPROCESSOS GERENCIAIS	Gestão do desenvolvimento organizacional e da inovação	Gerir comitês de suporte à governança	Gerir Comitê de Governança Digital (CGD)	
3.4	GGTIN	MACROPROCESSOS DE SUPORTE	Gestão de tecnologia da informação			
3.4.1	CGOTI	MACROPROCESSOS DE SUPORTE	Gestão de tecnologia da informação	Planejar e monitorar a gestão de tecnologia da informação		
3.4.2	GEOTI	MACROPROCESSOS DE SUPORTE	Gestão de tecnologia da informação	Gerir operações de TI		
3.4.3	GESOL	MACROPROCESSOS DE SUPORTE	Gestão de tecnologia da informação	Desenvolver sistemas corporativos		
3.4.4	COSED	MACROPROCESSOS DE SUPORTE	Gestão de tecnologia da informação	Gerenciar a Segurança Digital		

Figura 4 – Cadeia de Valor da GGTIN

Fonte: Aplan/Gadip/Diretor-Presidente/Anvisa

Missão da GGTIN:

"Prover soluções inovadoras de tecnologia da informação que suportem e aperfeiçoem os processos da Anvisa, garantindo eficiência, transparência e segurança para o cidadão, contribuindo para a proteção da saúde pública."

Visão da GGTIN:

"Ser referência em Tecnologia da Informação e Comunicações no setor público, viabilizando a missão institucional da Anvisa com inovação contínua, excelência operacional e foco na geração de valor para a sociedade."

6. IMPLANTAÇÃO DO MODELO

As práticas mencionadas no tópico anterior serão adotadas por etapas, conforme diagrama abaixo, para que a governança de TIC seja implantada de forma gradual e efetiva na Anvisa. A implantação do modelo será monitorada e atualizada sempre que for necessário. A **Figura 5** agrupa as 10 Práticas em 7 Etapas.

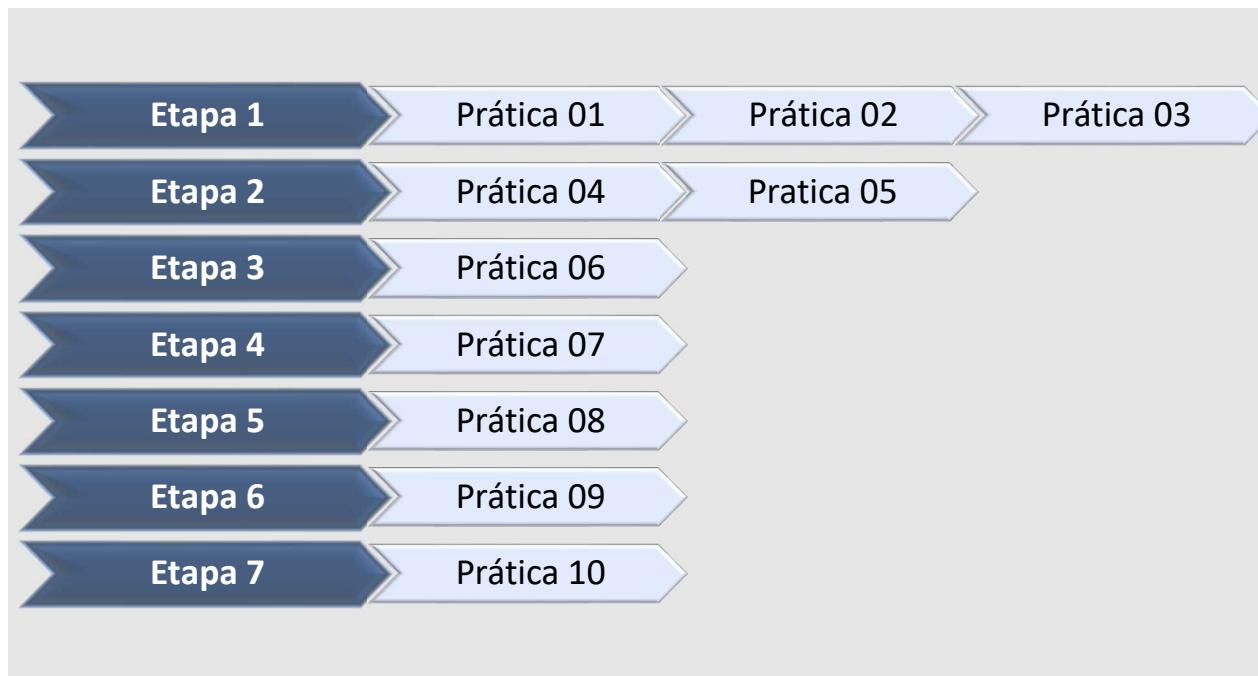


Figura 5 – Etapas para implantação da governança de TIC na Anvisa

A seguir, descreve-se cada uma das etapas exibidas na **Figura 5**, apresentando os principais produtos ou artefatos associados à etapa, assim como o *status* de cada uma, as quais todas encontram-se como concluídas. Além disso, também são citadas as evidências de cada uma das etapas.

Etapas para implantação da governança de TIC na Anvisa

Etapa 1			
Prática	Descrição	Produtos	Status em 2025
1, 2 e 3	<p>O Comitê de Governança Digital da Anvisa estará comprometido com as ações de TIC.</p> <p>Envolvimento da alta administração com iniciativas de TIC;</p> <p>Especificação dos direitos decisórios sobre TIC; e</p> <p>Comitê de TI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Deliberações sobre TIC, registradas em atas, despachos e portarias. Portaria de instituição do Comitê de Governança Digital; Regimento interno do Comitê de Governança Digital; Atas de reunião do Comitê de TIC. 	Etapa concluída.

Evidências Etapa 1:

Este papel é desempenhado pelo Comitê de Governança Digital (CGD), conforme Regimento publicado pela Portaria N° 60, de 24 de janeiro de 2022 [Portaria - PRT nº 0060, de 24/01/2022](#). As atas estão disponíveis na caixa específica do CGD no SEI (Processos do Bloco Interno 73208).

Etapa 2			
Prática	Descrição	Produtos	Status em 2025
4 e 5	<p>Deverão ser implantados mecanismos para a governança dos riscos de TIC e a seleção de investimentos em TIC.</p> <p>Riscos de TIC;</p> <p>Portfólio de TIC;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Política de gestão de riscos da Anvisa; Deliberações sobre riscos de TIC, com participação do Comitê de Governança Digital, registradas em atas; Critérios de priorização dos projetos de TIC; Portfólio de projetos de TIC do órgão; Relatórios de desempenho do portfólio de TIC. 	Etapa Concluída.

Evidências Etapa 2:

- A Portaria N° 60, de 24 de janeiro de 2022 [Portaria - PRT nº 0060, de 24/01/2022](#), institui a Política de Governança Organizacional da Agência, que inclui a gestão de riscos corporativos e controles internos. Com isso, a TI utiliza as diretrizes e metodologias estabelecidas pelo processo de Gestão de Riscos Corporativos da Anvisa.
- O Monitoramento do GRC é realizado trimestralmente, onde os riscos são reportados em ferramenta específica [CQUAL - Diagrama Processos Repositório - Power BI](#).
- Os principais instrumentos de TI como Plano de Transformação Digital, PDTIC e Contratações de TI possuem seus riscos mapeados conforme essa metodologia. Para as contratações de TIC há também um [banco de riscos de contratações de TI](#) que é gerenciado pela área de Conformidade e Contratos de TI, a fim de apoiar as equipes de planejamento de contratações.
- Os critérios de priorização estão definidos do PDTIC estão estabelecidos na Metodologia de Gestão de Portfólio de Projetos de TIC (MGPP). As necessidades de TIC que não estão incluídas no PDTIC são avaliadas a partir do preenchimento do Formário de solicitação de demanda de TIC, disponível em: [\[Canal de Projetos de TIC \(Página 1 de 13\)\]](#), para que a ação seja classificada e submetida à deliberação do CGD.
- Todos os projetos de TIC podem ser acompanhados por meio do painel [Acompanhamento dos Projetos de Soluções de TIC](#) disponível na Intravisa.
- O acompanhamento do Portfólio é registrado nas atas do CGD, que ficam gravadas, disponíveis a consulta dos membros do CGD.

Etapa 3

Prática	Descrição	Produtos	Status em 2025
6	<p>As ações de TIC deverão ser direcionadas e alinhadas com as necessidades da organização e suas partes envolvidas. Tais ações deverão ser monitoradas a partir de indicadores.</p> <p>Alinhamento Estratégico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor de TI - PDTIC; • Plano de Transformação Digital - PTD; • Plano Contratações Anual - PCA; • Metas e projetos estratégicos da TI • Política de segurança da informação - POSIC 	Etapa Concluída.

Evidências Etapa 3:

Instrumentos disponíveis na Intravisa e Portal:

- [PTD publicado no Portal](#);
- [PDTIC publicado no Portal](#);
- O PCA contempla as contratações de TI e está disponível no [painel de compras](#).
- As metas e projetos estratégicos da TI estão previstos no [Plano Estratégico 2024-2027 — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#)
- [Projetos estratégicos — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#)
- Política de Segurança da Informação e Comunicações [Posic](#).

Etapa 4

Prática	Descrição	Produtos	Status em 2025
7	<p>Deverá ser implantado um conjunto de mecanismos que contribua para comunicação e transparência das ações de TIC.</p> <p>Sistema de comunicação e transparência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de comunicação; • Ações que permitam a melhoria da comunicação. • Eventos de comunicação. 	Etapa Concluída.

Evidências Etapa 4:

- Foram estabelecidas ações no PDTIC 2023-2025 para o objetivo estratégico de TI: OE5. Aprimorar a Comunicação Interna e Externa. Foi incluída e concluída ação no PDTIC 2023-2025: 1-09-01 Divulgar para a Anvisa os planos, metas, ações e resultados relacionados a TIC.

Etapa 5

Prática	Descrição	Produtos	Status em 2025
8	<p><i>A GGTIN deverá implantar mecanismos para o monitoramento da conformidade de TIC.</i></p> <p>Conformidade do ambiente de TIC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Processo de monitoramento da conformidade de contratos e contratações de TI; • Acompanhamento do resultado do Autodiagnóstico do SISP (iGOVSISP) e do acompanhamento dos indicadores do TCU iESGo, especificamente com o iGovTI e o iGesTI; • Ações de melhorias conforme os resultados obtidos no iESGo. 	Etapa Concluída.

Evidências Etapa 5:

- A Coordenação de Conformidade e Contratos de TI – CCOTI tem realizado o monitoramento de conformidade dos assuntos relativos a contratos e contratações de TI. Para tanto, são enviados [questionamentos à Secretaria de Governo Digital/MGI](#), divulgação dos materiais às equipes e inclusão no [Sharepoint da CCOTI](#). Além disso, a área também divulga as publicações de portarias ou normativos relacionados à TI.
- [Relatório Individual da Autoavaliação da ANVISA](#) segundo o Acórdão 1913/2024-TCU-Plenário de 2024.
- Resultado Geral do Autodiagnóstico do [iGovSISP](#).

Etapa 6

Prática	Descrição	Produtos	Status em 2025
9	<p><i>A GGTIN deverá implantar mecanismos para o monitoramento do desempenho de TIC.</i></p> <p>Monitoramento do desempenho da TIC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios de desempenho de TIC relacionados ao acompanhamento do PDTIC, PTD, metas e projetos estratégicos. • Definição de OKR institucional para o acompanhamento das metas do PTD. 	Etapa Concluída.

Evidências Etapa 6:

- [Acompanhamento dos planos de TIC — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#) (disponível para o PDTIC e para o PTD).
- Acompanhamento do OKR Tático de entregas do Plano de Transformação Digital na [ferramenta da Aplan](#).

Etapa 7

Prática	Descrição	Produtos	Status em 2025
10	<p><i>GGTIN deverá implantar mecanismos para avaliar o uso de TIC.</i></p> <p>Avaliação do uso da TIC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de capacidade de TIC; • Acompanhamento do portfólio de TIC; • Relatórios de gestão de demandas e projetos de TI; • Relatórios de satisfação com a TI. 	Etapa Concluída.

Evidências Etapa 7:

- A gestão da capacidade operacional de TIC é apresentada nas reuniões do CGD para fins de deliberação sobre a priorização dos projetos das filas.
- Descrita na [Metodologia de Gestão de Portfólio de Projetos de TIC 2.0](#), por meio do Fluxo de Execução de Projetos de TIC.
- As avaliações dos *Product Owners* (PO) do Projeto estão apresentadas no painel [Acompanhamento dos Projetos de Soluções de TIC](#) disponível na Intravisa.

7. LIÇÕES APRENDIDAS

Ao longo da execução das práticas de governança e gestão, foram observadas algumas lições aprendidas, que também podem ser consideradas como fatores críticos de sucesso, que são listadas a seguir:

- Inclusão do Gestor de TI como membro titular do Comitê Gestor da Estratégia (CGE) da Anvisa;
- Boa representatividade do Comitê de Governança Digital (CGD);
- Promoção da cultura digital e da Metodologia Ágil de Desenvolvimento de Sistemas;
- Modelo de governança do PTD;
- Fortalecimento das parcerias intergovernamentais e privadas;
- Alteração do processo de Análise de Impacto Regulatório (AIR) com a inclusão da análise pela TI;
- Programação orçamentária específica para aplicação em TIC.

8. OPORTUNIDADES DE MELHORIA

- Aprimorar os modelos dos comitês CGE e CGD;
- Comunicação efetiva das deliberações do CGD com os membros das diretorias;
- Centralização da comunicação das ações do CGD.
- Proposta de aprimoramento do modelo Ágil de desenvolvimento, segundo a avaliação dos *Product Owners* (PO) dos projetos que participaram, consolidando com as visões dos Líderes (Gesol/GGTIN) e da equipe de desenvolvimento de sistemas, coletadas nas oficinas realizadas em março de 2025.

9. DIFICULDADES

- Falta de recursos humanos na área de TI;
- Alta rotatividade dos profissionais de TI pelas empresas prestadoras de serviço;
- Processo de contratação de TI oneroso;
- Acúmulo de atribuições pelo CGD por conta dos normativos de aplicação de uso obrigatório.

10. PROCESSO DE REVISÃO DO MGT

A revisão do MGT ocorrerá a cada 03 (três) anos ou se houver a atualização de normativos que impactem de forma significativa as definições do Modelo de Governança de TI. Nesse momento, serão verificados o alinhamento dos normativos, diretrizes e práticas abordadas neste documento.

11. LISTA DE ABREVIATURAS

Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APF	Administração Pública Federal
GGTIN	Gerência-Geral da Tecnologia da Informação
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

12. LEGISLAÇÃO, NORMATIVOS E BOAS PRÁTICAS

ID	Referência	Descrição
1.	<u>Guia de Governança de TIC do Sisp v 2.0</u>	Modelo referencial de governança de TIC do SISP, constituído por um conjunto de práticas relacionadas à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
2.	<u>PORTARIA Nº 778, DE 4 DE ABRIL DE 2019</u>	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP.
3.	<u>PORTARIA Nº 18.152, DE 4 DE AGOSTO DE 2020</u>	Altera a <u>Portaria nº 778</u> , de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP
4.	<u>Decreto n.º 11.736, de 18 de outubro de 2023</u>	Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), do Poder Executivo federal
5.	<u>ABNT NBR ISO/IEC 38500/2025</u>	Trata da governança de Tecnologia da Informação (TI) para a organização
6.	<u>LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018</u>	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

7.	<u>DECRETO Nº 9.319, DE 21 DE MARÇO DE 2018</u>	<p>Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.</p> <p>Sistema Nacional para a Transformação Digital – SinDigital Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital</p>
8.	<u>ESTRATÉGIA BRASILEIRA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</u>	<p>E-Digital Edição 2018</p>
9.	<u>Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011</u>	<p>Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações</p>
10.	<u>Lei n.º 14.129, de 29 de março de 2021</u>	<p>Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão</p>
11.	<u>Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017</u>	<p>Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional</p>
12.	<u>DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018</u>	<p>Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.</p>
13.	<u>Decreto n.º 12.198, de 24 de setembro de 2024</u>	<p>Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional</p>

14.	<u>Instrução Normativa SEGES/ME n.º 20, de 4 de abril de 2022</u>	Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
15.	<u>Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022</u>	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal
16.	<u>Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) Ciclo 2022-2026</u>	Promover a digitalização de diversos setores da economia e da sociedade. Seu propósito é criar um ambiente mais conectado, inovador e sustentável, impulsionando o desenvolvimento de novas tecnologias e integrando a transformação digital aos serviços públicos, às empresas e aos cidadãos
17.	<u>Decreto n.º 10.641, de 2 de março de 2021</u>	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação em âmbito nacional
18.	<u>Instrução Normativa Conjunta n.º 1, de 10 de maio de 2016</u>	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal
19.	<u>Legislação, privacidade e segurança do Governo Digital</u>	Principais atos legislativos e normativos sobre privacidade, segurança da informação e proteção de dados

13. REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO/IEC 38500:2015. Governança de tecnologia da informação para a organização. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros órgãos jurisdicionados do TCU. Brasília 2020. Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/B6/FB/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_organizacional_3_edicao.pdf

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) - ciclo 2022-2026. Brasília 2023. Disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/arquivosestrategiadigital/e-digital_ciclo_2022-2026.pdf

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Governo Digital. Estratégias e Governo Digital. *Startup* GOV.BR. Programa. Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/startupgovbr/programa#:~:text=0%20que%20%C3%A9%20o%20programa,transforma%C3%A7%C3%A3o%20digital%20do%20Governo%20Federal.>

ISACA. Brasília Chapter. COBIT 5. Modelo Corporativo para Governança e Gestão de TI da Organização. 2012. Disponível em https://wiki.tce.go.gov.br/lib/exe/fetch.php/acervo_digital:cobit5.pdf